GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 213, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Constitui Equipe de Gestão e Currículo Municipal – para a Elaboração e Adequação do Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Normandia, de acordo com as Diretrizes do Documento Curricular do Estado de Roraima - DCR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59 e inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Normandia-RR, combinado com o art. 211,§ 3º da Constituição do Brasil, de 05 de outubro de 1988, com o Artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB 9394/96, com as metas 2 e 3 da Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação- PNE e considerando a necessidade de elaboração e reelaborarão do Currículo Municipal, Constitui a Equipe de Gestão e Currículo da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Normandia.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu Capítulo III, Seção I, Da Educação, Artigo 211, parágrafos 1º, 2º e 3º com os papéis de cada ente federativo no cenário da garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei nº 13.005, de 25/06/14, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional entre 2014 e 2024;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação – PME, Lei nº 213, de 07/08/2015, que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional indígena, sobretudo, a meta 21 que garante aos povos indígenas a oferta de escola indígena pública, específica, intercultural, bilíngue e comunitária, respeitando os processos próprios desses povos de aprendizagem e gestão.

CONSIDERANDO o que determina a resolução CEB nº 3, de 10/11/1999, sobre as diretrizes curriculares do ensino intercultural e bilíngue, bem como as demais legislações posteriores que aborda sobre a valorização plena das culturas dos povos indígenas e manutenção de sua diversidade étnica e, conforme resolução nº 5, de 22 de junho de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

CONSIDERANDO a adesão ao Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental – DCR.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a atualização da organização curricular das Escolas Municipais e Privadas da Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Normandia, tendo em vista a necessária elaboração de currículos próprios através de um Referencial Curricular para as diferentes etapas de escolarização, da Educação Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Equipe de Gestão e Currículo para a discussão e Elaboração do Currículo Intercultural indígena e não indígena e adequação para atualização do Currículo da

Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Normandia.

Art. 2º- A equipe constituída segue as orientações de governança do Sistema Municipal de Educação, compostas pelos membros indicados por este Decreto sobre a Coordenação do primeiro para coordenar o processo formativo de elaboração e adequação documental do currículo intercultural do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - Compete a Equipe de Gestão e Currículo Municipal:

I - realizar estudos e discussões com o objetivo de elaborar documentos técnicos para a composição do Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do município de Normandia;
II - apresentar o currículo intercultural estruturado, tendo como referência o Documento Curricular de Roraima – DCR, da rede Estadual de ensino e conforme as discussões estabelecidas para uma educação indígena diferenciada.

Art. 4º - A equipe de Gestão e Currículo será composta pelos seguintes membros:

CRECI DA SILVA SARMENTO – CPF: 808.139.922-49
WALNEY JANDER RIBEIRO LINS – CPF: 382.596.562-72
MATILDE DA SILVA – CPF: 446.339.392-20
LÉIA DA SILVA RAMOS – CPF: 709.158.902-59
EITIANE SILVA DOS SANTOS – CPF: 998.621.402-59
CLÉIA MOREIRA HERMÍNIO – CPF: 382.438.902-97
DINART RAPOSO – CPF: 660.722.202-15
RILDÊNIA SUDÁRIO DO CARMO – CPF: 712.650.312-15
DANIEL TEXEIRA DE PINHO – CPF: 594.853.452-91
TELMO RIBEIRO PAULINO – CPF: 384.511.152-68
EDNA OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 719.314.812-53
REINALDO LEITE PEIXOTO – CPF: 661.057.492-87

Art. 5º. Compete a equipe de revisores externo do Documento Curricular Intercultural Municipal de Normandia – DCIMN, as seguintes atribuições:

I – Verificar a legitimidade, consistência da linguagem, estilo e elementos visuais do documento;

II – Verificar os aspectos legal e normativo do Documento Curricular Intercultural Municipal de Normandia – DCIMN, com base nos princípios da LDB, PNE, BNCC, PCNs, PME e demais pareceres e resoluções correlatas;

III – Identificar e corrigir erros ortográficos, gramaticais e de pontuação para melhorar a legibilidade, além de verificar a clareza, coerência e coesão do conteúdo;

Art. 6º. - Equipe de revisores externo será constituída dos seguintes membros:

Prof. Drº. JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA – CPF: 284.672.992 -15 - SMECEL.
Prof.ª. Drª. ANA CELIA DE OLIVEIRA PAZ – CPF: 156.726.498-07 - SEED.
Prof.ª. Drª. SIMONE RODRIGUES BATISTA MENDES – CPF: 225.415.192-49 - UFRR.
Prof.ª. Drª. IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA – IFRR – CPF: 316.686.073-87 – IFRR.
Prof.ª. Drª. MARIA NEUSA DE LIMA PEREIRA – IFRR – CPF: O68.362.082-72 – IFRR.

Art. 7º - A equipe de Gestão e Currículo atuará no período de 01 (um) ano, com início a partir de 15 (quinze) de agosto de 2024, no processo de adequação do Currículo Municipal de Normandia e na Proposta de Curricular próprio. Caso haja necessidade de prorrogação, será decidido o período entre os pares.

Art. 8º - A presente Equipe será garantida apoio técnico, de logística e financeira para a realização das ações inerentes ao processo de **Diagnóstico, Planejamento e Elaboração e adequação do Currículo Municipal.**

Art. 9º- Fica autorizado aos servidores Municipais o abono de faltas quando da sua participação nas ações da equipe envolvida na Gestão do Currículo, e quando do seu deslocamento para ações formativas para atender as necessidades inerentes a função.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORMANDIA - RR, 30 DE AGOSTO DE 2024.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO
Prefeito Municipal de Normandia

Publicado por:
Daniel Tanai de Lima
Código Identificador:86E52BCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 03/09/2024. Edição 2223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amr/